



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**TERMO ADITIVO Nº 02**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME - SEI Nº 10784.2024-3**

**CONTRATANTE:** UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, nomeado pela Portaria TRE-MT nº 552/2020, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MT, inscrito sob a Matrícula Funcional nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

**CONTRATADA:** **A. Pereira Leite Materiais para Construção ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.567.496/0001-61, com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coophamil, CEP: 78.028-240, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3052-3604, endereço eletrônico: alexleite1@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Alexsandro Pereira Leite**, conforme contrato social acostado ao procedimento licitatório.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 39/2023**, de prestação de serviços comuns de engenharia, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998 e de acordo com o que consta no SEI nº 10784.2024-3, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do cronograma físico-financeiro, considerando os serviços pendentes de execução, e a prorrogação de execução do Contrato nº 39/2023, por mais **45** (quarenta e cinco) dias, a partir de 30/09/2024, conforme justificativas estampadas na Informação SEO (ID 0824634).

**1.2.** Integram o presente instrumento a manifestação da Contratada (ID 0824040), o novo cronograma Físico-Financeiro (ID 0825630) e a Decisão DG nº 0826591.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 39/2023 e respectivo Termo Aditivo, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 00476.2023-4.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2024.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

**Alexsandro Pereira Leite**

Representante Legal da Contratada

**Testemunhas:**

1ª Testemunha

2ª Testemunha

---

10784.2024-3

0826919v3